



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
novostalentos@capes.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR nº 19/2013-CGV/DEB/CAPES

Brasília, 03 de julho de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

Coordenador(a) de Projeto do Programa NOVOS TALENTOS

Assunto: Regulamento da concessão do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE).

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Comunicamos que a Portaria nº 059, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de maio de 2013, aprova, no âmbito da CAPES, o regulamento da concessão do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE), disciplinando as condições gerais para a concessão e aplicação dos recursos financeiros, bem como os procedimentos para a devida prestação de contas.
2. A Portaria apresenta versões atualizadas de vários documentos e formulários, bem como orienta procedimentos para solicitação de recursos adicionais, extensão de prazos, substituição de coordenadores e prestação de contas.
3. A novidade é que a prestação de contas será feita via Sistema informatizado de Prestação de Contas da Capes – SIPREC, cujas informações estão disponíveis no anexo II da referida Portaria. Os gastos com o projeto poderão ser lançados no sistema tão logo sejam executados, evitando dessa forma o acúmulo de informações a serem incluídas ao final da vigência.
4. Lembramos que, a partir dessa data, toda e qualquer alteração nos projetos aprovados no âmbito do Programa Novos Talentos deverá observar o disposto na referida Portaria e proceder ao preenchimento do respectivo formulário, sem prejuízo das recomendações da Portaria nº173, de 6 de dezembro de 2012 que aprova o Regulamento do Programa Novos Talentos.
5. A Portaria nº 059, de 14 de maio de 2013, e a versão atualizada de todos os documentos e formulários encontram-se disponíveis no sítio da Capes (<http://www.capes.gov.br>), no item Bolsas/ Estudantes – Auxílio à Pesquisa.
6. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica recomenda a leitura atenta dessa documentação e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, pela via eletrônica, no endereço novostalentos@capes.gov.br.

Atenciosamente,

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA

Coordenador-Geral de Programas de Valorização do Magistério
CGV/DEB/CAPES